DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 14 de junho de 2024 **Ano VII | Edição nº 1084** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 053, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre normas de segurança, proteção e fixa medidas sanitárias de caráter preventivo durante a realização do "3º MOTO ROCK SOLIDÁRIO - EDIÇÃO/2024", e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os eventos geradores de público realizados em locais como praças, ruas, pátio de estacionamento, clubes de campo, áreas para prática de atividades esportivas e similares ensejam oportunidades para ocorrências de acidentes provocados por excessos, embriagues e outras inconveniências do gênero;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público Municipal tomar as medidas eficazes, objetivando prevenir tais excessos ou procedimentos que resultem em perturbação da ordem pública, assegurando tranquilidade a toda população presente no referido evento;

CONSIDERANDO as recomendações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento, no que couber, das medidas previstas na Resolução SSP/SP nº 122/85, disciplinada pela Portaria nº PM3-001/002/14;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, através deste Decreto, as normas de segurança, proteção e fixa medidas sanitárias de caráter preventivo durante as festividades do **"3º MOTO ROCK SOLIDÁRIO – EDIÇÃO 2024"**, que será realizado nos **dias 29 e 30 de junho de 2024, no Clube de Furnas de Icém**, vedado os seguintes limites e condições:

I) - venda ou consumo de bebidas alcoólicas de qualquer espécie contidas em recipientes de vidro em um raio de 150 (cento e cinquenta) metros das imediações do evento;

II) - utilização de copos, taças ou outros recipientes de vidro;

III) - espetos de ferro ou bambu;

IV) - qualquer material de corte ou perfuração;

V) - instalação de barracas de qualquer espécie nos arredores do Clube de Furnas de Icém sem Alvará emitido pelo setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Icém;

VI) - qualquer tipo de demonstração de som automotivo ou mesmo que infrinja a Lei de perturbação do sossego.

Artigo 2º - Aos comerciantes locais, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive:

I) - obedecer a legislação em vigor, especialmente as normas descritas neste Decreto e outras oportunamente estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento;

II) - atuar com o devido asseio e higiene, observando as normas sanitárias pertinentes e o Decreto Estadual nº 63.911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

III) - exercer efetivo controle sobre a venda de bebidas alcoólicas de modo a coibir o consumo por menores, especialmente afixando placa informativa;

IV) - não permitir o consumo de cigarros no ambiente de seu estabelecimento e nos locais de alimentação, especialmente afixando placa informativa;

V) - os estabelecimentos ambulantes deverão estar em dia com a municipalidade e os demais órgãos competentes para o exercício de suas funções.

Artigo 3º - Fica determinada a fiscalização pelos órgãos competentes do Município:

Parágrafo Único - Os comerciantes que descumprirem as normas estabelecidas para o evento e demais dispositivos legais pertinentes poderão ter suspenso o seu Alvará e interditado seu comércio ou barraca, a critério do órgão fiscalizador municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 13 de junho de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no local de costume na data supra, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO N.º: 010/2024

A Prefeitura do Município de Icém/SP, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Processo nº 010/2024– Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, destinados à utilização nos veículos pertencentes à frota municipal, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos** no Anexo

I – Termo de Referência**.** O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.icem.sp.gov.br / www.bll.org.br. O Critério de Julgamento será menor preço com base no Artigo 55, I, a, da Lei 14133/2021. A sessão pública será na plataforma pelo site www.bll.org.br às 08:30 horas do dia 27/06/2024. Informações serão obtidas pelos telefones 17-3282-9111 (Ramal-222). Icém/SP, 13 de junho de 2024. Wagner Barros Pereira - Pregoeiro, e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br / licitacao02@icem.sp.gov.br.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de construção de ampliação do anexo do CCI (Centro de Convivência do Idoso), com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com a emenda nº 2024.3519808.59319 – SGRI-PRC-2024-00255-DM - COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** realizado no dia 12 de junho de 2024, às 08h30min, teve como vencedora a empresa: BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.911.910/0001-40.

Prefeitura do Município de Icém/SP, 13 de junho de 2024

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

.....